

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL  
DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura e, no uso de suas atribuições legais, tudo nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas atualizações, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**, publicada no dia 22 de janeiro de 2019, no Jornal Gazeta SP, fls. B4, para fins de contratação de **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) e Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental)**, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho):

**1- GABARITOS**

**b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Fundamental)**

<b>01- A</b>	<b>06- D</b>	<b>11- C</b>	<b>16- A</b>
<b>02- A</b>	<b>07- D</b>	<b>12- D</b>	<b>17- D</b>
<b>03- *anulada</b>	<b>08- B</b>	<b>13- A</b>	<b>18- D</b>
<b>04- A</b>	<b>09- C</b>	<b>14- D</b>	<b>19- C</b>
<b>05- C</b>	<b>10- B</b>	<b>15- *anulada</b>	<b>20- D</b>

**JUSTIFICATIVA:** A Questão número 03 da Prova de Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) inicialmente apresentava a alternativa "D" como sendo a resposta correta, após análise técnica verificou-se que nenhuma das alternativas respondia corretamente o comando da questão, razão pela qual a **Questão de número 03** foi declarada **NULA** e sua pontuação atribuída a todos os concorrentes.

**2- DOS RECURSOS**

2.1- O prazo para a interposição de recurso é de **01 (um) dia**, contados a partir da publicação deste Edital no jornal Gazeta SP, no Diário Oficial do Município e no sitio da Prefeitura do Município de Cajati ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)).

**OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, dirigido à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

**Departamento Jurídico**

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Gabarito Oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 23 de janeiro de 2019.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**  
Diretora do Depto. de Educação